

= DECRETO-Nº.057/81, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981 =

ALTERA PRAZOS DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL -
E TERRITORIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLI-
COS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, PARA O EXERCÍ-
CIO DE 1982.-

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Es-
tado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - As datas de vencimento constantes do Art.11, parágrafo
único do Decreto nº.056/81, de 03/12/1981, que regulamenta o
I.P.T.U./T.S.U., passam a ser as seguintes, para o exercício de -
1982:

a) COTA ÚNICA

OU

- 1ª. PARCELA 30/03 de 1982;
- b) 2ª. PARCELA 30/05 de 1982;
- c) 3ª. PARCELA 30/07 de 1982;
- d) 4ª. PARCELA 30/09 de 1982.

ARTIGO 2º - As datas originais, conforme fixadas no regulamento -
prevalecem para os demais exercícios.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 03 de dezembro de 1981.

Longino
= LONGINO DA CUNHA =
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 03 de dezembro de 1981.-

Lara
= Laura de Souza Lara =
Serviço de Administração

L. 11

= DECRETO-Nº.058/81, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1981 =

INSTITUI OS PREÇOS PÚBLICOS, FIXA OS SEUS VALORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando das atribuições que que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e ten do em vista o disposto na Lei Orgânica dos Municípios e no Código Tributário Municipal nº.051/77, de 30/12/1977;

DECRETA

ARTIGO 1º - As receitas municipais provenientes de preços públicos são as de:

- I - Expediente
- II - Serviços Diversos
- III - Cemitério

Parágrafo Único - A tarifa é devida pela pessoa que se utilizar dos serviços constantes do "caput" deste artigo.

ARTIGO 2º - Os preços públicos cobrados pelo Município são os constantes da tabela anexa a este Decreto.

Parágrafo Único - Os preços constantes da tabela referida neste artigo sofrerão reajuste sempre que necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de dezembro de 1981.-

Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

Registrado e Publicado Nac Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de dezembro de 1981.-

Laura de Souza Lara
- Laura de Souza Lara -
Serviço de Administração